



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025

EDITAL COMPLEMENTAR DE PROFESSOR INTERNO e EXTERNO DA UFJF PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE SURDOS E ENSINO DE LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital Complementar para professor formador para atuar no **Curso de Especialização em Educação de Surdos e Ensino de Libras**, na modalidade a Distância

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Revisar e atualizar o AVA, garantindo acessibilidade em Libras e em português, e qualidade dos conteúdos, além de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- b) Desenvolver atividades docentes voltadas à capacitação de tutores, utilizando os recursos e metodologias especificados no plano de capacitação do curso.
- c) Participar e/ou atuar em atividades de formação continuada promovidas pela Instituição de Ensino, incluindo ações relacionadas à acessibilidade e ao ensino de Libras.
- d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores, supervisionando disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, com atenção especial à mediação em Libras e ao atendimento das demandas dos estudantes surdos.
- e) Colaborar em grupos de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de ensino voltadas para a modalidade a distância, considerando as necessidades da comunidade surda.
- f) Conduzir pesquisas para monitorar as atividades de ensino desenvolvidas no curso a distância, promovendo a melhoria contínua da metodologia e da acessibilidade.
- g) Apresentar ao coordenador do curso, ao término de cada disciplina, um relatório detalhado sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento das atividades realizadas na disciplina.
- h) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para envio à DED/CAPES/MEC ou conforme solicitado pela instituição.
- i) Desenvolver e implementar sistemas de avaliação dos estudantes, utilizando os recursos e metodologias descritos no plano de curso, assegurando acessibilidade e equidade no processo avaliativo.
- j) Participar das atividades de docência, ministrando disciplinas curriculares relacionadas ao curso, com ênfase no ensino para estudantes surdos e na mediação em Libras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025**

k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme o calendário do curso ou outras necessidades institucionais, a fim de acompanhar e fortalecer o vínculo entre alunos, tutores e professores.

1.2 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

Serão oferecidas **2 vagas, para atuar no AVA**, considerando o seguinte quadro de disciplinas:

DISCIPLINA
Educação Bilíngue para Surdos
Metodologia aplicada ao ensino de Libras como L1 e L2
Introdução às Escritas de Sinais
Literatura surda aplicada ao Ensino de Libras
Diversidades na Educação Bilíngue de Surdos
Linguística das Línguas de Sinais
Aquisição atípica e avaliação da linguagem
Reflexões sociolinguísticas sobre a Libras
Abordagens sócio-discursivas aplicadas ao ensino de Libras

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Conforme Portaria 309/2024 da CAPES artigo 4º §2 inciso VII o valor mensal da bolsa para Professor Formador é de 1.850,00.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: (posead.educacaodesurdos@ufjf.br)

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025**

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras, Licenciatura em Letras, Tradução e Interpretação Libras-Língua Portuguesa; Pedagogia, Pedagogia Bilíngue, Educação Especial e Inclusiva e comprovação de um ano de magistério superior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **26/03/2025** até 16h do dia **09/04/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, num único arquivo:

- a) Documento de identidade oficial;
- b) Diploma de graduação conforme subitem 2.1;
- c) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF para professor interno, como docente;
- d) Comprovante de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC para professor externo;
- e) Comprovação de um ano de magistério superior.

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspensão dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025**

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 60 pontos)	Especialização na área da Educação de Surdos, Ensino de Libras e áreas com relação direta.	5 (cinco) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Tradução, Estudos Literários, Educação, Educação Especial e Inclusiva.	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Tradução, Estudos Literários, Educação, Educação Especial e Inclusiva.	30 (trinta) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 10 pontos)		5 (cinco) pontos por ano de atuação.
III - Comprovação de proficiência em Libras, por meio de certificações emitidas por Instituições de Ensino Superior ou de representação da sociedade civil. 20 pontos (máximo de 4 certificados).		5 (cinco) pontos por certificado.
IV - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 10 pontos)		5 (cinco) pontos por ano de atuação.

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **50** pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025

4.2.3 De acordo com o artigo 21 da Portaria CAPES 309 de 27 de setembro de 2024 para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior pontuação na comprovação da proficiência em Libras.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (posead.educacaodesurdos@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **11/04/2025**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado de **11/04/2025 a 15/04/2025**, para o e-mail da secretaria do curso posead.educacaodesurdos@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.3 **O Resultado do Recurso da Análise Curricular e o Resultado Final** serão divulgados no site www.cead.ufjf.br no dia **16/04/2025, até às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.5 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na secretaria da Faculdade de Letras – campus Juiz de Fora ou por e-mail para a Coordenação de Curso (posead.educacaodesurdos@ufjf.br), que poderá solicitar o envio de cópia física dos documentos, caso sejam necessários:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025**

- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior.

6. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Faculdade de Letras, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

6.11 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025**

Juiz de Fora, 26 de março de 2025.

Prof^a. Hadassa Rodrigues Santos
Coordenadora do Curso de Especialização Educação de Surdos e Ensino de Libras

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Inscrição	26/03/2025 até 16h de 09/04/2025
Impugnação do Edital	27/03/2025
Resultado Parcial da Análise Curricular	11/04/2025
Recurso da Análise Curricular	11/04/2025 a 15/04/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular e Resultado Final	16/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2025

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 20/2025

Curso: **Especialização em Educação de Surdos e Ensino de Libras**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).